

## **LEI Nº 1.182 / 87**

### **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MURIAÉ A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O Povo do Município de Muriaé, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Município de Muriaé, na pessoa de seu Prefeito Municipal, autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para o programa de municipalização das ações de saúde.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muriaé, 10 de março de 1987.

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito